

DECRETO Nº 011/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

***FIXA TARIFA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O
EXERCÍCIO DE 2025.***

JORGE BENVENUTTI, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o serviço de abastecimento de água não faz parte do elenco tributário e deve ser cobrado mediante o estabelecimento de preço ou tarifa;

CONSIDERANDO que toda tarifa deve, além de cobrir os custos com sua manutenção, propiciar recursos para investimentos na contínua e necessária expansão e/ou modernização;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor da tarifa de água para o exercício de 2025:

I – Tarifa Residencial	R\$ 94,35 até 15m³/mês.
II – Tarifa comercial.....	R\$ 105,60 até 20m³/mês.
III – Tarifa Industrial.....	R\$ 189,25 até 30m³/mês.
IV – Tarifa de ligação ou religação.....	R\$ 224,75.
V – Excesso de consumo por metro cúbico excedido para todas as classes.....	R\$ 15,30.
VI – Ligação temporária para execução de obras.....	R\$ 94,35.

Art. 2º - A tarifa será lançada mensalmente, e, arrecadada no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês de consumo. Caso o vencimento ocorra em dia em que não houver expediente nas repartições públicas ou bancárias, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 10.01.2025 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 28. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração